



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

LEI COMPLEMENTAR Nº 037, 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
Em: 17/12/2015
AS: 09:39 horas
Câmara

QUE ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 917/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Piracema aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Por força da presente Lei o cargo de Secretário(a) da Presidência, previsto no Anexo I da Lei Municipal 917/2002, passa a ter a seguinte remuneração:

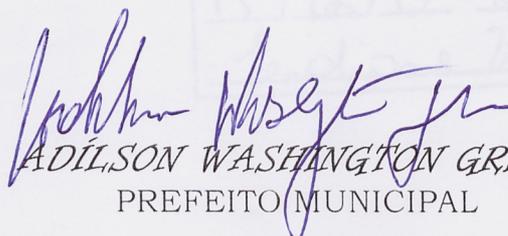
Cargos	Nº de Vagas	Vencimento
Secretário da Presidência	01	R\$ 1.088,00 (Hum mil e oitenta e oito reais)

Parágrafo único: Permanecem inalterados os demais valores relativos aos demais cargos existentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação da presente lei complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, em como em dotações orçamentárias próprias consignadas nos orçamentos subsequentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei complementar em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracema, 16 de Dezembro de 2015.


ADILSON WASHINGTON GRECO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 16/12/15
no quadro de avisos conforme
Lei Municipal 904 de 21/08/01
Leidiane Bileb